



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
EMAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)/[anisiodeabreucpl2013@gmail.com](mailto:anisiodeabreucpl2013@gmail.com)

45  
0

## RELATORIO TECNICO/CPL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001692/2020**

**OBJETO:** Execução de Serviços de Elaboração de Projeto Executivo, referente ao Convênio nº 883275/2019 – CODEVASF/PMAA para Pavimentação de vias públicas no Município de Anísio de Abreu - PI.

### **JUSTIFICATIVA:**

(Dispensa de Licitação Art. 23, I, alínea a, e art. 24, I da lei nº 8.666/93 alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018, e alterado pela MP nº 961, de 6 de maio de 2020).

Senhor Secretário,

A Comissão Permanente de Licitação que faz parte da estrutura da Secretaria Municipal de Administração do Município de ANÍSIO DE ABREU do Piauí, Estado do Piauí, instituída por Portaria, composta pelos servidores: **CLÉSSIO CHAGAS OLIVEIRA, NILTON RIBEIRO TRINDADE E CRISLANE DE BARROS SANTOS, membros da CPL**, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para análise do presente processo, firmando o seguinte entendimento.

Considerando que o processo esta instituído em atendimento as exigências Lei Federal nº. 8.666/93 e o Decreto nº 9.412/2020, MP Nº 961/2020, no qual consta a proposta orçamentaria de empresas interessadas, tendo como objeto Execução de Serviços de Elaboração de Projeto Executivo, referente ao Convênio nº 883275/2019 – CODEVASF/PMAA para Pavimentação de vias públicas no Município de Anísio de Abreu - PI.

Considerando ainda, que a despesa será realizada observando-se os ditames legais de dispensa previstos no Art. 23, I, alínea a, e art. 24, I da lei nº 8.666/93 alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018, e alterado pela MP nº 961, de 6 de maio de 2020, sendo que, a despesa correrá por conta da Fonte de Recursos do Convênio nº 883275/2019 - CODEVASF consignados no orçamento municipal vigente.

Portanto, o dispositivo legal retro mencionado alude a possibilidade de que seja dispensado o competente procedimento licitatório para "OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA" ate o valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do Art. 23, I, alínea a, e art. 24, I da lei nº 8.666/93 alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018, e alterado pela MP nº 961, de 6



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
EMAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)/[anisiodeabreucpl2013@gmail.com](mailto:anisiodeabreucpl2013@gmail.com)



de maio de 2020.

*In casu*, a administração necessitando contratar o serviço acima citado, e considerando que, os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, e a licitante se obriga a cumprir a todo o serviço descrito na proposta orçamentaria apresentada, e, tendo em vista que a disponibilidade de recurso financeiro e, sobretudo levando em consideração a conveniência e necessidade da Administração em contratar empresa de engenharia para elaboração de projeto executivo para PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA RURAL no município de ANÍSIO DE ABREU - PI, julga perfeitamente legal a dispensa que ora justificamos. Seja ainda o referido processo, inclusive a minuta do contrato, encaminhado a Assessoria Jurídica do Município para o seu parecer e em seguida encaminhado ao gestor municipal para as providencias finais.

ANÍSIO DE ABREU do Piauí - PI, 30 DE JUNHO DE 2020.

**CLÉSSIO CHAGAS OLIVEIRA**  
Presidente da CPL/PMAA

**NILTON RIBEIRO TRINDADE**  
Membro da CPL

**CRISLANE DE BARROS SANTOS**  
Membro da CPL - suplente

CLÉSSIO CHAGAS OLIVEIRA  
Presidente da CPL/PMAA

NILTON RIBEIRO TRINDADE  
Membro da CPL

CRISLANE DE BARROS SANTOS  
Membro da CPL - suplente